

AE

★ BRK URUGUAIANA | Encaminhamento de Ofício - OF/BRK/CMU-164/...

De "Ana Elyza Guzi" <anaguzi@brkambiental.com.br>
Para protocolo@uruguaiana.rs.leg.br
Data 21 de julho de 2025 às 15:35 (há 20 minutos)
Lixo Eletrônico Não é Lixo Eletrônico: -4.90 / 8.00
Tamanho 5.6 MiB

EMAIL 28

Tags:

Prezados(as) Senhores(as),

Com nossos cordiais cumprimentos, a BRK Ambiental – Uruguaiana S.A. vem, por meio deste, encaminhar, para fins de protocolo, a via digital do **Ofício OF/BRK/CMU-164/2025**, em resposta ao Ofício Diversos nº 594/2025/DLEG.

Sendo o que nos cumpria para o momento, solicitamos a confirmação do recebimento do presente e-mail e reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Ana Elyza Guzi

Adm. Contratual

 +55 (49) 99200-5277

 anaguzi@brkambiental.com.br

BRK

     @brkambiental



OF/BRK/CMU-164/2025

Uruguaiana, 21 de julho de 2025.

À

Câmara Municipal de Uruguaiana

At. Ilmo. Presidente – Vereador Joalcei Alves Gonçalves
Uruguaiana – Rio Grande do Sul

Ref.: Contrato de Concessão para Prestação dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Município de Uruguaiana/RS – Contrato nº 160/2011.

Assunto: Ofício Diversos nº 594/2025/DLEG – Fornecimento de Água

Prezado Senhor,

BRK AMBIENTAL – URUGUAIANA S.A. (“BRK Uruguaiana” ou “Concessionária”), responsável pela prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Uruguaiana (“Município”), vem, por meio deste, em resposta ao ofício em epígrafe, manifestar-se quanto à solicitação de informações sobre as ocorrências de intermitência no fornecimento de água nas imediações das Ruas dos Rouxinóis, Íris Valls e Avenida Presidente Vargas

Informa-se que, em 11/07/2025, foi realizada vistoria *in loco* nos locais indicados (**anexo I**). Durante a vistoria, a equipe técnica identificou vazamento em uma rede de distribuição de água, de DN100, localizada no cruzamento da Avenida Presidente Vargas com a Rua Eustáquio Ormazabal, sendo a manutenção imediatamente realizada.

Contudo, cabe informar que, antes mesmo do recebimento do ofício desta Ilma. Câmara, a Concessionária já monitorava a situação reportada. Durante os meses de junho e julho foram realizadas diversas aferições técnicas nos locais, sendo sempre constatado pressão entre 12 e 15 m.c.a (**anexo II**).

Tais resultados demonstram que o sistema de abastecimento opera dentro dos padrões estabelecidos pelo art. 40¹ da Resolução Normativa AGERGS nº 66/2022, que regulamenta os níveis mínimos de pressão e vazão no fornecimento de água no Município.

Além disso, importante destacar que a maioria destas reclamações são provenientes de condomínios, os quais, nos termos da NBR 5626:1998 e da Lei Municipal nº 1.993/88, detém a responsabilidade de implantar, às suas expensas, sistema de reservação

¹ Art. 40. A delegatária fornecerá o serviço de abastecimento de água com intervalo entre 10 (dez) m.c.a de pressão dinâmica mínima e 50 (cinquenta) m.c.a de pressão estática máxima, medidas no quadro do hidrômetro, cabendo ao interessado a definição quanto ao tipo de abastecimento do imóvel: direto quando a água provém diretamente da rede pública de abastecimento ou indireto no caso de existência de reservatório no imóvel



inferior, reservação superior e respectivo conjunto elevatório, de forma a garantir autonomia de abastecimento por, no mínimo, 24 (vinte e cuatro) horas, em eventualidades de oscilações de pressão ou eventuais interrupções programadas ou emergenciais.

Além disso, no caso em questão, tratando-se de um condomínio com quatro pavimentos, também se aplica o disposto no Decreto Estadual nº 23.430/1974, que determina:

Art. 9º Nos edifícios residenciais, comerciais, industriais, de diversões públicas, de prestação de serviços e similares, devem ser observadas as seguintes condições:

[...]

b) nas edificações com até 4 (quatro) pavimentos somente os 2 (dois) primeiros pavimentos poderão ter abastecimento direto, indireto ou misto, devendo os demais ter abastecimento indireto com recalque.

Dessa forma, considerando a regularidade dos parâmetros de fornecimento na rede pública e o atendimento às normas técnicas e regulatórias, conclui-se que as eventuais dificuldades de abastecimento enfrentadas no local decorrem de inadequações nas instalações internas do imóvel, não sendo responsabilidade da Concessionária.

Por sorte, reitera-se o compromisso da BRK | Uruguaiana com a adequada prestação dos serviços públicos de sua responsabilidade, permanecendo à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

Marcia de Araujo Silva
08D007D6C6D148E...
BRK AMBIENTAL – URUGUAIANA S.A.

Informações Da Atividade

UR0001P5G200PA.07/11/2022

CONTEXTO DE INOC



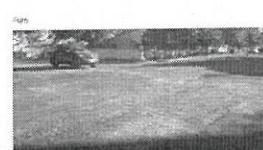
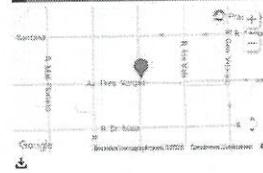
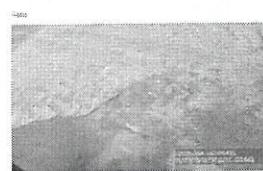
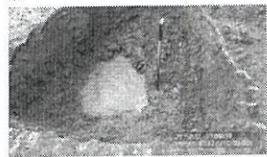
CONTEXTO DE EXECUÇÃO

Advocacy

**TIPO PAVIMENTO = ASFALTO, REPARAMENTO = CADA = NÃO,
REPARAMENTO VIA = SIM, CORDEADALDDE NO PAVIMENTO =
NÃO, SATISFAÇÃO COMO SERVIÇO = NÃO, UNIFEX DO LOCAL,
PÔS SERVIÇO = NÃO, TIPO DE SERVIÇO = REPARO, LOCAL DO
PAVIMENTO = BRASIL, MÉDIA REDE SUBST. / EER = 0, MEDIDA
PAVIMENTO = 0,00, MATERIAL REDE = ASFALTO, DIÂMETRO REDE
= 100, PROFUNDIDADE = 75, QUANTITATIVIDADE = 1**

CONTEXTO DE VIDA

Foi feito um reparo na rede de 400 em ambiente seco e, 18600 acoplamento 150 para 300 resolviu um possível vazamento que estava obstruindo o mde.



Collegio Universitario dei Chierici

CONTINUOUS

3303

10